



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

O PREFEITO DE CANELINHA, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 010/2024, em sintonia com a necessidade de Contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Canelinha.

RESOLVE:

1º Convocar os candidatos abaixo relacionados.

Os mesmos deverão comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Canelinha, localizada na Avenida Cantório Florentino da Silva, 1683, bairro Centro, Canelinha – SC, **de acordo com o cronograma disposto abaixo**, conforme previsto no edital.

CARGO: PROFESSOR HABILITADO ENSINO INFANTIL 30H

O CANDIDATO DEVE COMPARECER NO DIA 21/03/2025, AS 08:30H.

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
0289	10º reclassificação	JULIANA SALAMAIA PEDRINI
0290	24º reclassificação	LUCILÉIA ROCHA RIBEIRO

ATENÇÃO: Os candidatos convocados não compareça no prazo de 48 horas para assumir a vaga será considerado desistência. Os candidatos poderão solicitar reclassificação uma vez, o mesmo irá ao final da lista de classificação e a administração fará a chamada do candidato subsequente.

Canelinha, 20 de março de 2025.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
RECURSOS HUMANOS**

DOCUMENTOS GERAIS

	NOME:
	1 FOTO 3/4 RECENTE
	DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)
	DECLARAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR NA FUNÇÃO PÚBLICA (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)
	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO E/ OU FUNÇÕES E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)

COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINE (IMPRESSOS)

	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TRE.SC.GOV.BR ou WWW.TSE.GOV.BR)
	ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: 1º E 2º Grau TJSC (Link: https://certidoes.tjsc.jus.br/)
	POLÍCIA FEDERAL: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
	CERTIDÃO FEDERAL: (Link: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135 230 167)
	CERTIDÃO DE REGULARIDADE (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (OAB/CREA/CRM/COREN...) QUANDO FOR O CASO

COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

	CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF
	CNH PARA CARGOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS
	MOTORISTA COM CNH CATEGORIA C, D, E, DEVERÃO APRESENTAR EXAME TOXICOLÓGICO (LEI 14.071/2020)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU CPF
	CTPS (NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SÉRIE E Nº DO PIS/PASEP)
	COMPROVANTE DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE ACORDO COM O CARGO
	REGISTRO PROFISSIONAL DE RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (OAB, CREA, CRM, COREN...)
	CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO ATÉ 45 ANOS)
	CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
	ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO, NO QUAL INFORME SE ESTÁ APTO/ INAPTO AO TRABALHO (AGENDADO NO RECURSOS HUMANOS)
	TÍTULO ELEITORAL
	XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA
	CONTA SALÁRIO (ANEXO NO RECURSOS HUMANOS)

AVISOS

- 1) NÃO SERÁ REALIZADA CONTRATAÇÃO COM DOCUMENTOS FALTANTES**
- 2) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**
- 3) O CONTRATADO SÓ PODERÁ INICIAR AS ATIVIDADES APÓS TER ENTREGUE TODA A DOCUMENTAÇÃO.**
- 4) TRAZER TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ABAIXO IMPRESSO, SEM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NÃO SERÁ REALIZADA A CONTRATAÇÃO.**